



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 28 de agosto de 2017, Nº 2793 | Caderno 2

SUMÁRIO

PÁGINA

| | |
|---|---|
| AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2017-PMTF | 1 |
| PORTARIA SEMMA Nº 065/2017 DE ANULAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL | 2 |

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2017-PMTF

Comunicado. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convoca a todos os envolvidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2017-PMTF, **DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**, objetivando contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para as **campanhas institucionais e de utilidade pública no Município de Teixeira de Freitas – BA**. Convoca a empresa **S. RODRIGUES SAMPAIO PUBLICIDADE**, para reabertura do certame, que será realizada no dia 31/08/2017, às 09:00 (nove horas) – Horário Local, na COPEL situada a Rua Dr. Carlos Mostardeiro, 31, segundo andar, Jardim Caraipe - Teixeira de Freitas – Bahia.

Teixeira de Freitas/BA, 28 de agosto de 2017.

Maria Renilde Cardoso Machado.
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 28 de agosto de 2017, Nº 2793 | Caderno 2

PORTARIA SEMMA Nº 065/2017

Considerando que após auditoria interna de análise do Processo de Renovação de Licença Ambiental de nº 009838/2015, tendo como parte requerente a pessoa jurídica ALBERICO SOUZA RIBEIRO & CIA. LTDA – ME, CNPJ nº 09.588.683/0001-14, foi demonstrada divergência em relação à documentação apresentada, no que tange à localização do empreendimento, sendo também evidenciada através do Relatório de Vistoria de nº 009/2017, da Divisão de Fiscalização Ambiental da SEMMA.

Considerando que a instalação da atividade da parte requerente, a saber, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, demanda um estudo prévio de sua localização, no sentido de anular ou mitigar impactos ambientais locais e em sua vizinhança, inerentes ao processo.

Considerando parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, fundamentada através do Ofício de nº 374/2017 direcionado à SEMMA, oriundo do Ministério Público do Estado da Bahia, Subseção de Teixeira de Freitas, no qual evidenciou descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, IDEA nº 9705/2014, realizado entre a pessoa jurídica requerente supracitada e o Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, representada pelo Dr. João Batista Madeira Neto, Promotor de Justiça titular, e consequente violação da regularização ambiental acordada no TAC.

Fica assim determinado que:

Art. 1º Fica **ANULADA** a Licença Ambiental **SEMAT nº 171/2015**, vinculada ao Processo de nº 009838/2015, devendo a parte requerente ser notificada para ciência e regularização ambiental de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teixeira de Freitas, 16 de agosto de 2017.

Marcelo Matos Silva
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Marcelo Matos Silva
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas